

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ITAQUERA II, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 358 – ESTUDO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS E REVESTIMENTOS NO DESIGN DE INTERIORES(Design de Interiores Integrado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADOS(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

- 4/LUMA DE SOUSA VISHOKA / 41021135-7 / 4052635807 / 17,88 / 95 / 112,88 / 1º
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos
1/291266848/27487870804/15
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
2/28957252/36644166865
3/22605901-7/31589566878
6/43.839.447-1/135431263854
7/35418039-3/36105586876
10/43.929.437-X/23106845899
11/16274434-1/06573186800
15/60714564680/2524951014
17/43476939-9/45192486807

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ITAQUERA II – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 285/08/2024 – PROCESSO Nº 136.0007479/2024-68

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ITAQUERA II, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 405 – GEOGRAFIA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

- Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos
3/299665768/25460429803/0
1/279083683/2580648870/30
CANDIDATOS AUSENTE(S)
Nº de Inscrição/RG/CPF
15/8.139.472-0/47568711862
9/326789-4/08275527422
6/254505191/228199844
10/58528391/04101142513
12/41122489/3551235832
16/1577698-0/1478133867
19/22286648-2/25742297890

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – VOTUPORANGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 037/12/2024 – PROCESSO Nº 136.00100497/2024-23

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA, da cidade de VOTUPORANGA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 4795 – GESTÃO AMBIENTAL E EXTENSÃO RURAL(Zootecnia)

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADOS(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
3/ MICHEL WILLIAM SIQUEIRA DE AZEVEDO / 57.210.857-6 / 46563467806 / 8,125 / 99 / 1107,125 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

- Nº de Inscrição/RG/CPF
1/17015392/1110326610
2/57094812-5/4791271808

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN – JANDIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 268/07/2024 – PROCESSO Nº 136.00109115/2024-27

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN, da cidade de JANDIRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 5822 – MERCADO FINANCEIRO E PRODUTOS DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO(Finanças)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

- Nº de Inscrição/RG/CPF
1/341127085/24590415879
5/184526309/08981756821
6/18.540.634-8/11826755810
8/22238010895/23775591
9/162220054/08950784855

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO – ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 218/08/2024 – PROCESSO Nº 136.00154691/2024-29

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO MARIA STEVANATTO, da cidade de ITAPIRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 2224 – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL (BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado)) – MTEc-PI

CANDIDATOS APROVADOS LICENCIADOS(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
2/ NAELY IAMARINO PIZZI CAZARIN / 12383646-4 / 33928688847 / 20,75 / 88,67 / 109,42 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 007/24/2024 – PROCESSO Nº 136.00108411/2024-19

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, da cidade de CAMPINAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 6924 – BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS (*) (Farmácia)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

- Nº de Inscrição/RG/CPF
1/194957962/20949014829
2/99101350/06388708951
3/10717700/09351594602
4/430479542/34919063839
5/20.674.508-4/12081638843

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 007/31/2024 – PROCESSO Nº 136.00113380/2024-18

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, da cidade de CAMPINAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 6924 – BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS (*) (Farmácia)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

- Nº de Inscrição/RG/CPF
1/194957962/20949014829
2/99101350/06388708951
3/10717700/09351594602
4/430479542/34919063839
5/20.674.508-4/12081638843

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 007/31/2024 – PROCESSO Nº 136.00113380/2024-18

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, da cidade de CAMPINAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 5864 – FUNDAMENTOS DE TECNOLOGIA E QUÍMICA DOS ALIMENTOS(Alimentos Integrado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado)) – MTEc-PI

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADOS(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
12/ ANDREA LUIZA PINEL NAVARRO / 306207461 / 22088866825 / 22 / 77,33 / 99,33 / 1º

0/1 DEBORA TAMBIRES VITOR PEREIRA / MG15785516 / 09042893621 / 29,0 / 69 / 98 / 2º

14/ JULIA PERES ANTONIO / 42803505X / 31727604806 / 17,25 / 60,66 / 77,91 / 3º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

- Nº de Inscrição/RG/CPF
2/49416543/3794552895
3/680057109/11407540688
6/9800235167/64798437387
13/0296490420054/0296073021
15/58005890/4823850755
16/14935308/08197936633

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 007/34/2024 – PROCESSO Nº 136.00113418/2024-44

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, da cidade de CAMPINAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 6007 – PRÁTICAS EM PROCESSOS GEODINÂMICOS(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado)) – MTEc-PI

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADOS(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
1/ WINSTON FERNANDO DE LIMA GONÇALVES / 37.469.269-5 / 31898507805 / 35 / 81,30 / 116,30 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

- Nº de Inscrição/RG/CPF
3/2869145107/22719926809
4/42414595-9/22890741877
6/38.481.004-4/5703502134

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO – SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 091/24/2024 – PROCESSO Nº 136.00114919/2024-48

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULINO BOTELHO, da cidade de SÃO CARLOS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 2892 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TCC EM INFORMÁTICA PARA INTERNET(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado)) – Parceria SEE

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADOS(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
5/ FABIO RODRIGO SCARPA / 278772948 / 1819213854 / 43,25 / 70,67 / 113,92 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

- Nº de Inscrição/RG/CPF
3/45536406/03451292890

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ – IBATÉ ETEC DE IBATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 263/12/2024 – PROCESSO Nº 136.00138818/2024-62

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBATÉ, da cidade de IBATÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 3314 – CUSTOS, PROCESSOS E OPERAÇÕES CONTÁBEIS(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado)) – MTEc-PI

CANDIDATOS AUSENTE(S)

- Nº de Inscrição/RG/CPF
1/14131123-X/00912769858
2/327668039/36051034803
3/10609411-7/01105611809
4/18318367/08586680842

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 199/23/2024 – PROCESSO Nº 136.0012585/2024-11

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 649 – MATEMÁTICA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado))

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADOS(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
1/ AMERICO MORAES NETO / 434551508 / 32559760819 / 18,50 / 64,66 / 83,16 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

- Nº de Inscrição/RG/CPF
2/20183022-X/16594585878
3/556826012/50478902875
4/45.211.588-7/38479366889
6/297486707/26762872816
9/49697410/40982687877

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES – TATUI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 1011/11/2024 – PROCESSO Nº 136.00137153/2024-70

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES, da cidade de TATUI, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 3309 – CUSTOS E OPERAÇÕES CONTÁBEIS(Administração)

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADOS(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
8/ YENNES COELHO DE ANDRADE / 30363964-7 / 2712766810 / 36,00 / 80,00 / 116,00 / 1º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos
4/10609411-7/01105611809/4900

CANDIDATOS AUSENTE(S)

- Nº de Inscrição/RG/CPF
1/16734909-6/09311735825
2/27957452/43715381850
3/18318367/08586680842
5/189443819/08210458817
9/14131123-X/00912769858

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 199/24/2024 – PROCESSO Nº 136.00125854/2024-66

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 5430 – ESTUDOS DE COMÉRCIO INTERNACIONAL(Administração)

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADOS(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
4/ CLEYTON PEDRO DOS SANTOS / 298010446 / 36524288890 / 11,00 / 83,00 / 94,00 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

- Nº de Inscrição/RG/CPF
1/18318367/08586680842
3/189443819/08210458817

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 199/26/2024 – PROCESSO Nº 136.00125855/2024-19

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CIDADE TIRADENTES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 1623 – PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA(D) PRODUÇÃO(Logística)

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADOS(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
7/ CLEYTON PEDRO DOS SANTOS / 298010446 / 36524288890 / 11,00 / 78,00 / 89,00 / 1º

4/ MARCO ANTONIO ZELIC / 11184590-7 / 07383176839 / 25,00 / 58,00 / 83,00 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

- Nº de Inscrição/RG/CPF
1/147430579X/40186234880
3/18318367/08586680842
10/322200908/25756622810

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUIBE – PERUIBE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 266/27/2024 – PROCESSO Nº 136.00142755/2024-49

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PERUIBE, da cidade de PERUIBE, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 3894 – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS E MATEMÁTICA PROFISSIONAL (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(Design de Interiores Integrado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado)) – MTEc-PI

CANDIDATOS AUSENTE(S)

- Nº de Inscrição/CPF
1/330679181/23959189800

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ NUNES DIAS – MONTE APROZVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 075/10/2024 – PROCESSO Nº 136.00136752/2024-76

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ NUNES DIAS, da cidade de MONTE APROZVEL, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 106 – AVALIAÇÃO DE RISCOS E IMPACTO AMBIENTAL(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado)) – MTEc-PI

CANDIDATOS APROVADOS GRADUADOS(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final
1/ AMERICO MORAES NETO / 434551508 / 32559760819 / 18,50 / 64,66 / 83,16 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

- Nº de Inscrição/RG/CPF
2/20183022-X/16594585878
3/556826012/50478902875
4/45.211.588-7/38479366889
6/297486707/26762872816
9/49697410/40982687877

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES – TATUI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 1011/11/2024 – PROCESSO Nº 136.00137153/2024-70

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES, da cidade de TATUI, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) 649 – MATEMÁTICA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio (MTEc – Programa Novotec Integrado))

A Diretora da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/08/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/09/2024 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 08/11/2024, as inscrições ao concurso público de provas e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), claro/cargo nº 1245570, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Fitopatologia e Nematologia, na área de conhecimento "Epidemiologia de doenças de plantas", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1- Progresso temporal de epidemias;
- 2- Progresso espacial de epidemias;
- 3- Sistemas de previsão de doenças de plantas;
- 4- Sistemas de simulação de doenças de plantas;
- 5- Monitoramento de epidemias;
- 6- Avaliação de danos e perdas ocasionadas por epidemias;
- 7- Estratégias de manejo de doenças baseadas no desenvolvimento epidemiológico de doenças de plantas;
- 8- Uso de sensoriamento remoto em epidemiologia;
- 9- Quantificação de doenças;
- 10- Principais epidemias no Brasil atual e suas características.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ.

1 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gm/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- 1 – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sob tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gm/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.st.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2 - As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3 - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2,0
2ª fase – II) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5,0

II) prova didática – peso 3,0
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) a qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4 - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP, e a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5 - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6 - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7 - O julgamento do memorial, expressão mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8 - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á à 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9 - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10 - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11 - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA - MCPPi) / MCPPi
Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPi é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPi = (1 + PD) * NSCPPi
Onde:

NFCPPi é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPi é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPi (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12 - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14 - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15 - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16 - A nomeação do candidato indicado ficará sujeita à apreciação em exame médico realizado pelo Departamento de Práticas Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17 - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18 - O docente em RIDIP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19 - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20 - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21 - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Esalq da Universidade de São Paulo, pelo e-mail atac-esalq@usp.br.

PLAQUE INDIVIDUALIZADOS
Ensino – meta

O docente ministrará aulas na disciplina Fitopatologia da graduação em Engenharia Agrônoma, porém deverá estar apto para atuar em qualquer uma das outras nove disciplinas básicas oferecidas pelo LFN nos cinco cursos de graduação da ESALQ. A curta prazo, o docente deverá dar enfoque aos efeitos das mudanças climáticas no progresso de doenças, promovendo uma visão mais analítica nos alunos. Coordenará, também, a disciplina Epidemiologia de Doenças de Plantas, mantendo a atual situação de avaliação de doenças, com distinção de longos prazos, o docente atualizará o conteúdo programático da disciplina, de forma a incluir novas metodologias moleculares, digitais, de sensoriamento remoto etc. como ferramentas de pesquisa epidemiológica. O uso intenso de análises estatísticas sofisticadas também será facilitado, graças a pacotes estatísticos cada vez mais acessíveis.

Psquias e Inovação – metas

A pesquisa voltada à evolução espaço-temporal de populações de plantas doentes se beneficiará do uso de nova tecnologia digital. Novas ferramentas de avaliação de doenças, com distinção de estirpes patogênicas por meio de análises moleculares, deverão ser implementadas. A curto e médio prazos, os dados de evolução epidemiológica de doenças importantes serão utilizados para o desenvolvimento de sistemas de previsão, com aplicação prática e reflexos altamente estratégicos para garantir a segurança alimentar do Brasil e do mundo. A pesquisa epidemiológica exige interdisciplinaridade. Profissionais que atuam na agroetecologia, na engenharia de biossistemas, na estatística espacial e na modelagem frequentemente são membros de equipes epidemiológicas. Essa atuação do docente está em perfeita sintonia com o projeto acadêmico do departamento e da unidade, que visa transversalidade do ensino, busca por sustentabilidade, maior internacionalização e formação de profissionais atuantes em inovação.

Cultura e extensão – metas

Este docente atuará em políticas de análise de risco de doenças zoonóticas e em sistemas de previsão de doenças de plantas, visando a adoção de estratégias de manejo integrado. Com base nos exemplos acima, o mesmo será feito para outras doenças em culturas importantes para o Brasil, conferindo maior sustentabilidade ao agronegócio. A médio e longo prazos o docente deverá criar grupo de extensão de análise de risco de epidemias. Também deverá organizar eventos sobre epidemiologia de doenças de plantas e publicar textos e materiais técnicos para todo o setor agrícola.

Impacto esperado curto, médio e longo prazos

O docente trará novas abordagens à epidemiologia clássica, como uso de tecnologia digital, sensoriamento remoto e análises moleculares. Tais abordagens permitirão traçar estratégias como monitoramento do avanço de novas doenças, surgimento de resistências à tratamentos químicos, elaboração de sistemas de previsão e aviso. Para isso deverá contar com a colaboração de estudantes de iniciação científica, mestrado, doutorado e, no médio prazo, pós-doutorado para o desenvolvimento de projetos de pesquisa que ampliem o conhecimento. A supervisão desses trabalhos poderá ter impacto na geração de novas tecnologias, acompanhada da formação de recursos humanos de alto nível que poderão futuramente compor o quadro de profissionais em instituições de ensino e pesquisa no Brasil, bem como de empresas que cuidam do manejo de doenças de plantas.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" - ESALQ

EDITAL ESALQ/USP/ATAAC Nº 126/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE GENÉTICA (LGN) DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/08/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/09/2024 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 08/11/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIP), claro/cargo nº 1010.204, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Genética, na área de conhecimento "Genética Biométrica", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Genética Biométrica

1. Mapeamento Genético Vegetal: mapeamento de QTLs em F2s, retrocruzamentos, RILs e F1s de pais não homocigotos. Mapeamento por intervalo, mapeamento por intervalo composto, mapeamento de múltiplos intervalos.

2. Interação entre QTLs e ambientes, interações epistáticas entre QTLs, mapeamento para múltiplos caracteres.

3. Mapeamento Associativo em plantas (GWAS): determinação da estrutura populacional e parentesco, general linear model.

4. GWAS: fixed and random model circulating probability unification, multi-locus mixed model, métodos bayesianos.

5. Seleção Genômica (GS): GBLUP, métodos bayesianos

6. Modelos de Seleção genômica baseados em aprendizado de máquina e deep learning.

7. Estratégias para uso de seleção genômica no melhoramento genético vegetal.

8. Métodos modernos de genotipagem: análises de bioinformática na aplicação na genética vegetal.

9. Fenotipagem de alta intensidade (high-throughput phenotyping) em plantas.

10. Inclusão de dados de genômica, metabolômica e proteômica no melhoramento vegetal.

11. Aplicação de métodos de machine learning e deep learning na genética e no melhoramento vegetal.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ.

2 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gm/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

- 1 – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de quitação do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gm/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.st.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2 - As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3 - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2,0
2ª fase – II) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5,0

II) prova didática – peso 3,0
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) a qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4 - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;